



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 594, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º  
DO DECRETO Nº 578 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, conforme artigos 12, 90, inciso VI, e 116, inciso I, “i” da Lei Orgânica do Município promulgada em 29 de junho de 1990, e;

**CONSIDERANDO** a pandemia a partir do Coronavírus (COVID 19) e suas possíveis mutações;

**CONSIDERANDO** que foi decretada a interrupção das atividades do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº. 578/2020, em virtude da Pandemia;

**CONSIDERANDO** que o Decreto previu a suspensão de prazos de processos administrativos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de andamento dos processos administrativos que tratam de descumprimento contratual por parte de fornecedores e prestadores de serviços do Município;

**CONSIDERANDO** a essencialidade de conclusão dos processos administrativos sancionatórios por descumprimento contratual para garantia da prestação dos serviços públicos e da regularidade dos fornecimentos no âmbito municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - O *caput* do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 578/2020 passará a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 3º - Por simetria constitucional ficam instituídas no âmbito da Administração Pública Municipal as regras sobre a prorrogação da vigência de convênios, parcerias e instrumentos congêneres e sobre a suspensão de prazos de processos administrativos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, **excepcionados os processos administrativos instaurados em face de descumprimento contratual de fornecedor ou prestador de serviços contratado pela Municipalidade, em razão da situação de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais, instituídas pelo Decreto Estadual nº 47.890, de 19 de março de 2020”.***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos municipais, no sítio oficial do Município de Conselheiro Lafaiete e órgão de divulgação oficial.

Conselheiro Lafaiete, 04 de maio de 2020.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**José Antônio dos Reis Chagas**  
Procurador Geral